



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1080 de 05 de julho de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 223.883,68 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para Recuperação de Estradas Vicinais – Termo de Convênio nº 143/2021/PJ/DER-RO e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 223.883,68 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para fins de Recuperação de Estradas Vicinais e cumprimento ao Termo de Convênio nº 143/2021/PJ/DER-RO e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.1.278	Termo de Convênio nº 143/2021/PJ/DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais
<b>33.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b> <b>R\$ 223.883,68</b>

Redução

06.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.1.278	Termo de Convênio nº 143/2021/PJ/DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica</b> <b>R\$ 223.883,68</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

*Sidney Borges de Oliveira*  
*Prefeito de São Felipe d'Oeste*

